

**ENERGISA S/A**  
- COMPANHIA ABERTA -  
CNPJ/MF n.º 00.864.214/0001-06  
NIRE n.º 33.3.0016654-8

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa S/A (“Companhia”), realizada em 17 de agosto de 2009.

1. **Data, Hora e Local**: Aos 17 dias do mês de agosto de 2009, às 09:30 horas, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **Convocação e Presença**: Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração.
3. **Mesa**: Presidente: Sr. Ivan Müller Botelho.  
Secretário: Sr. Eduardo Lopes Lobianco.
4. **Deliberações**: Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
  - 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário.
  - 4.2. Aprovar a proposta apresentada pela Diretoria da Companhia (**Anexo I**) referente à incorporação de ações de emissão da (i) Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A, sociedade anônima com sede na Rodovia BR-230, Km 25, Cristo Redentor, João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.095.183/0001-40 (“Energisa Paraíba”), (ii) Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S/A, sociedade anônima com sede na Av. Elpídio de Almeida, n.º 1.111, Catolé, Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.826.596/0001-95 (“Energisa Borborema”); e (iii) Energisa Nova Friburgo – Distribuidora de Energia S/A, sociedade anônima com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 463, 4º andar (parte), Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.249.046/0001-06 (“Energisa Nova Friburgo” e, em conjunto com Energisa Paraíba e Energisa Borborema, “Incorporadas”); pela Companhia, a ser submetida à Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia.
  - 4.3. Aprovar a nomeação e contratação da empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial S/C Ltda., com endereço à Rua São José, n.º 90, grupo 1802, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob n.º 27.281.922/0001-70 (“**Apsis**”) como responsável pela elaboração do laudo de avaliação patrimonial, nos termos do art. 264, da Lei n. 6.404/76, das Ações das Incorporadas a serem incorporadas pela Energisa, bem como de avaliação das ações das companhias para efeito de reembolso, tomando como data-base 30 de junho de 2009.

- 4.4. Consignar que, nos termos do art. 264, da Lei n. 6.404/76, o laudo de avaliação das companhias mencionado no item 4.3 anterior, apurou tanto a valoração contábil (com base no Balanço Patrimonial na data base de 30 de junho de 2009, auditado pela KPMG Auditores Independentes) como a valoração a preço de mercado dos patrimônios líquidos das companhias.
- 4.5. Aprovar, depois de examinado e discutido, sem qualquer ressalva, o laudo de avaliação das ações de emissão da Energisa Paraíba, Energisa Borborema e Energisa Nova Friburgo a serem incorporadas pela Companhia, nos termos do art. 264, da Lei n. 6.404/76, e de avaliação das ações das companhias para efeito de reembolso, previamente elaborado pela empresa especializada, Apsis, que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de **Anexos II**.
- 4.6. Os laudos de avaliação das companhias indicam o seguinte valor contábil das ações:

Partes	Valor contábil:	Valor contábil por ação:
Energisa Paraíba	R\$ 627.378.489,46	R\$ 580,35147893
Energisa Borborema	R\$ 84.538.729,49	R\$ 206,53242828
Energisa Nova Friburgo	R\$ 52.998.704,80	R\$ 3.132,40581257
Companhia	R\$ 796.473.683,82	R\$ 3,79579185

- 4.7. Os laudos de avaliação das companhias indicam que os valores dos patrimônios líquidos, avaliados os patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, sendo de: (i) R\$ 729.748.422,17 da Energisa Paraíba, sendo o valor de R\$ 691,75301698 por ação, (ii) R\$ 87.832.577,52 da Energisa Borborema, sendo o valor de R\$ 217,76876471 por ação, (iii) R\$ 75.381.727,90 da Energisa Nova Friburgo, sendo o valor de R\$ 4.804,40409947 por ação, e (iv) R\$ 811.218.685,97 da Companhia, sendo o valor de R\$ 3,86606280 por ação. Destarte, a relação teórica de substituição das ações de emissão da Energisa Paraíba, Energisa Borborema e Energisa Nova Friburgo por ações de emissão da Companhia, para fins do art. 264, da Lei n° 6.404/76, é de:

Ações da Energisa Paraíba	Ações da Energisa
0,005588791 ação ordinária de emissão da Energisa Paraíba	1 ação ordinária de emissão da Energisa
0,005588791 ação preferencial de emissão da Energisa Paraíba	1 ação preferencial de emissão da Energisa
Ações da Energisa Borborema	Ações da Energisa
0,017753064 ação ordinária de emissão da Energisa Borborema	1 ação ordinária de emissão da Energisa
0,017753064 ação preferencial de emissão da Energisa Borborema	1 ação preferencial de emissão da Energisa

Ações da Energisa Nova Friburgo	Ações da Energisa
0,000804691 ação ordinária de emissão da Energisa Nova Friburgo	1 ação ordinária de emissão da Energisa
0,000804691 ação preferencial de emissão da Energisa Nova Friburgo	1 ação preferencial de emissão da Energisa

- 4.8. Aprovar a nomeação e contratação da empresa especializada Apsis, qualificada no item 4.3 acima, a qual realizou a avaliação econômica das ações da Companhia com base na sua cotação média em bolsa, considerando para tanto a cotação média verificada em 22 pregões, entre os dias 13/07/2009 e 11/08/2009.
- 4.9. Aprovar, depois de examinado e discutido, sem qualquer ressalva, o laudo de avaliação econômica das ações da Companhia com base na sua cotação média em bolsa, considerando para tanto a cotação média verificada em 22 pregões, entre os dias 13/07/2009 e 11/08/2009, que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de **Anexo III**, autenticado pela Mesa, o qual indica que o valor da cotação média das ações de emissão da Companhia durante o período supramencionado é de R\$ 10,16 (dez reais e dezesseis centavos) por ação, independente da espécie.
- 4.10. Consignar que a Apsis se encontrava representada na presente reunião, respectivamente, na pessoa do Sr. Luiz Paulo Cesar Silveira, que se prontificou a esclarecer quaisquer eventuais dúvidas a respeito dos respectivos laudos elaborados.
- 4.11. Aprovar a relação de substituição estabelecida a seguir para a Incorporação de Ações, considerando-a satisfatória, representando a melhor relação de troca e os melhores termos e condições possíveis para os acionistas das companhias.

Partes	Valor do PL a Preço de Mercado (Incorporadas) x Valor Econômico (Companhia):	Valor por ação para fins de determinação da relação de substituição:	Relação de Substituição de ações das Incorporadas por 1 ação da Companhia:
Energisa Paraíba	R\$ 729.748.422,17	R\$ 691,75301698	
Companhia	R\$ 2.144.222.340,96	R\$ 10,16	0,014687323

Energisa Borborema	R\$ 87.832.577,52	R\$ 217,76876471	
Companhia	R\$ 2.144.222.340,96	R\$ 10,16	0,046654992

Energisa Nova Friburgo	R\$ 75.381.727,90	R\$ 4.804,40409947	
Companhia	R\$ 2.144.222.340,96	R\$ 10,16	0,002114726

- 4.12. Aprovar o protocolo e justificação da incorporação de ações, bem como a incorporação das ações de emissão da Energisa Paraíba, Energisa Borborema e

Energisa Nova Friburgo pela Companhia, a ser submetida à Assembléia Geral de Acionistas das companhias.

- 4.13. Aprovar, em decorrência da deliberações anteriores, a convocação da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 16:00 horas do dia 2 de setembro de 2009, na sede da Companhia, para deliberar sobre a proposta de incorporação de ações de emissão da Energisa Paraíba, Energisa Borborema e Energisa Nova Friburgo, pela Companhia, ora aprovada pelo Conselho de Administração.
  - 4.14. Autorizar os Diretores da Companhia a representar em conjunto ou isoladamente a Companhias nas Assembléias Gerais Extraordinárias da Energisa Paraíba, Energisa Borborema e Energisa Nova Friburgo, a serem realizadas no dia 2 de setembro de 2009, podendo os referidos Diretores constituir procurador com poderes específicos para tal fim.
  - 4.15. Determinar que os Diretores ou o procurador constituído, se for o caso, votem nas Assembléias Gerais Extraordinárias de Acionistas da Energisa Paraíba, Energisa Borborema e Energisa Nova Friburgo, a serem realizadas em 2 de setembro de 2009, de modo a aprovar a incorporação de ações de emissão das Incorporadas pela Energisa.
5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Presidente – Ivan Müller Botelho; Secretário – Eduardo Lopes Lobianco. Conselheiros: Ivan Müller Botelho; Ricardo Perez Botelho; Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Francisco Ferreira Quinteiro; Marcílio Marques Moreira.

Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de reunião do Conselho de Administração da Energisa S.A.

  
Eduardo Lopes Lobianco  
Secretário